ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( )Outros (Proj. Lei Complementar)**	002/22.
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADORES MÁRCIO FERNANDES "MARCINHO", MDB E LUIS EDUARDO "DUDU CARRAPATO", PSDB.

PROTOCOLO:

Recebi _____/_____/_____

Ás: _____H_____MIN.

_____
Secretaria

( ) APROVADA(O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

Ás: _____H_____MIN.

_____
Márcio Fernandes Nunes Pereira
Presidente

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO "RESIDENCIAL BAISI VILLE", CIDADE DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Vias Públicas, localizadas no Loteamento Residencial Urbano "RESIDENCIAL BAISI VILLE"**,** cidade de Poconé – MT, sem nomenclaturas oficiais, nominadas, a primeira saindo da Rua 21 de Janeiro com a nominação "RUA FRANCISCO BAISI" e a segunda com a nominação "RUA MARIA TEREZA TANGARO BAISI", com extensões e coordenadas especificadas na Planta parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos órgãos constituídos do Município para atualização de seus endereços,

Art. **3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Apresentamos o presente Projeto de Lei, objetivando denominar as Vias Públicas, sem nomenclaturas oficiais, localizadas no Loteamento Residencial Urbano "RESIDENCIAL BAISI VILLE"**,** cidade de Poconé – MT.

A iniciativa atende solicitação do proprietário do Residencial formulado a Câmara Municipal na data de 09 de fevereiro de 2021, conforme expediente protocolado – Protocolo n.º 0026/2021, cópia anexa ao projeto, os nomes para as denominações foram escolhidos pelo senhor Engenheiro Civil Luiz Eduardo Baisi que almeja a regularidade da denominação para facilitar entrega de correspondências, compras em geral, contas de energia, água, bem como oportunizar meios para que possa ser levado ao Loteamento benefícios e melhorias públicas necessárias para futuros residentes.

Anexo ao projeto, planta que trata do arruamento das vias públicas.

Assim sendo, considerando o Loteamento merecedor do recebimento desta oficialização, solicitamos apoio dos Vereadores, Vereadoras para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", 13 de maio de 2022.

Vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB.

Vereador Luís Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB.